



Portal de Legislação do Município de Barra Funda / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 26/02/2026

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DISCIPLINA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACI, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE APOIO AO COMERCIO LOCAL

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica do Município](#), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comercial e Industrial - ACI de Barra Funda, conforme previsão na [Lei nº 13.019](#), de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recurso no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a serem aplicados na organização de campanhas de apoio ao comércio local no município de Barra Funda no ano de 2026, a realizar-se de março a dezembro de 2026.

§ 1º O repasse de recurso de que trata o *caput* deste artigo, será concedido de forma parcelada.

§ 2º Após a realização do evento, a ACI terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a competente prestação de contas ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 0402 22 661 0113 2010 3350 43 00 00 00 00 1500.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 FEVEREIRO
DE 2026.*

*ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data supra

*LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração*